



RESOLUÇÃO n° 290/2026

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI PARA ESTABELECEER A ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA NA PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE NOVEMBRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o § 1º do artigo 23 da Resolução n° 79/1989, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, artigo este já modificado pela Resolução n° 232/2005, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

1º§. Exceto no primeiro ano da legislatura, a eleição para renovação da Mesa para os anos subsequentes será realizada na primeira sessão ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.

(...)“

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 14 de abril de 2026.

JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

LUCAS ALBERTO RAMOS GUIMARÃES
Secretário

